

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Sorriso Beirão, Lda – Op Oral Project**

Local: **Alvaiázere, Ansião, Azambuja, Alcanena, Atalaia, Montijo, Alverca, Póvoa de Santa Iria, Mem Martins, Lisboa - Belém e Torres Novas.**

Serviços/Produtos: **Medicina Dentária**

Benefícios e Vantagens:

- **20% de desconto sobre os tratamentos dentários em geral**
- **15% de desconto sobre o valor da tabela particular fixada para cirurgia, ortodontia e prótese fixa e removível.**

(Nota: descontos não acumuláveis com outras promoções em vigor)

Aplicável a: **Sócios/as e familiares directos**

Em vigor desde: **30 de Abril de 2015**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua D. Sancho I, nº 21, R/C Dto.**

C. Postal: **3250-110**

Localidade: **Alvaiázere**

Telefone: **236656289**

Telemóvel: **911973665** Fax: N/A

E-mail: **soniagaspar@oralproject.pt**

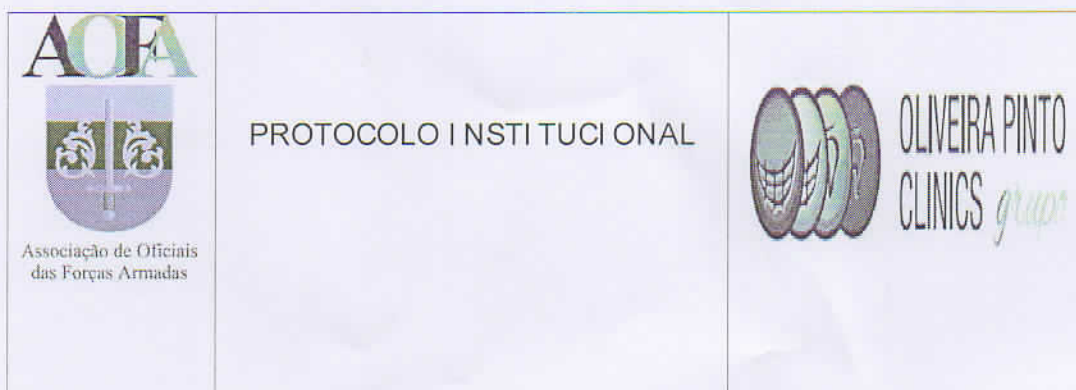
Site: **<http://www.oralproject.pt/>**

Adenda: Inicialmente designada por Oliveira Pinto Clinics, a entidade passou a designar-se Oral Project. Deixou de contar com as clínicas de Borba e Pinhal Novo e passou a contar com mais as clínicas de Alcanena, Atalaia, Alverca, Mem-Martins e Lisboa-Belém.

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



Graces



Entre : Sorriso Beirão, Lda - Grupo Oliveira Pinto Clinics

Primeiro : Sorriso Beirão, Lda com Sede em Rua D. Sancho I, nº21 r/c dto, 3250-110 Alvaiázere, com o NIF 508081408 adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços de saúde de Medicina Dentária.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira

Graciel

Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

- a) Os colaboradores e agregado familiar do 2º Outorgante beneficiam do desconto de 20% sob os tratamentos dentários, sendo que em relação a Cirurgia, Ortodontia, Prótese Fixa e Removível beneficiam 15% sobre o valor da tabela particular praticada pelo 1º Outorgante.

- b) ^{As} condições do presente protocolo não são acumuláveis com outras promoções eventualmente em vigor.

- b) Os serviços prestados ao abrigo do presente protocolo serão pagos exclusivamente pelos colaboradores do 2º Outorgante, pelas formas e nos prazos que forem acordados entre o 1º Outorgante e cada um dos colaboradores do 2º Outorgante. Não é da responsabilidade do 2º Outorgante o cumprimento defeituoso ou o incumprimento definitivo de

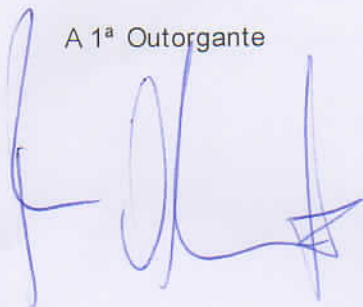
qualquer uma das obrigações ou responsabilidades assumidas pelos seus colaboradores perante o 1º Outorgante, no contexto do presente protocolo.

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 30 Abril de 2015

A 1ª Outorgante



A AOFA
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
Manuel Martins Pereira Graça
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Codex